



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Educandário Professora Maria Ilêda		
EMENTA: Recredencia o Educandário Professora Maria Ilêda, INEP 23240792, no município de Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6041920/2016	PARECER Nº 0613/2017	APROVADO EM: 30.08.2017

I – RELATÓRIO

Regislane de Sousa Lima, diretora pedagógica do Educandário Professora Maria Ilêda, no município de Itaitinga, mediante processo nº 6041920/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, nº 399, Bairro Centro, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.610.801/0001-20, com Censo Escolar nº 23240792.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Regislane de Sousa Lima, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7672, e como secretária escolar, Aurilene Menezes da Silva Assunção, Registro nº 14935/61633277.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 (dezessete) professores, 16 (dezesseis) deles são habilitados, possuem 2 (dois) com autorização temporária, e 18 (dezoito) funções docentes, perfazendo um total de 89% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular da educação infantil e do ensino fundamental, está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1035 títulos para um total de 404 alunos.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101.2009 – 3101.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0613/2017

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

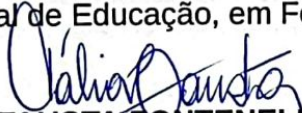
Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Educandário Professora Maria Ilêda, INEP 23240792, no município de Itaitinga, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0546/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISF.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2009 – 3101.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli